Esta Listagem não serve como Comprovativo

Declaração de IVA

Rosto						
01 Número de Identificação Fiscal						
Número de Identificação Fiscal	538208392					
Prazo da declaração	1 O Dentro do prazo 2 Fora do prazo					
02 Período a que res	peita a declaração					
Ano 2019 Mensal	ou Trimestral 09T					
03 Serviço de Finar	nças Competente					
Localização da Sede	1					
04 Anexos E	Entregues					
Operações efectuadas no âmbito do DL 347/85 de 23/08 Actividades Imobiliárias (modelo não aprovado)	Continente Açores Madeira					
04-A Declarações	Recapitulativas					
Assinale, se, no período de referência, apresentou alguma declaração recapitulativa						
05 Inexistência	de operações					
Se no período a que respeita a declaração, não realizou operações passivas nem activas que devam constar do quadro 06, assinale neste quadro e passe já ao quadro 20						
Neste caso preencha o quadro 20						
Apuramento do imposto respeitante ao período a que a declaração se refere						
Efectuou operações desta natureza? (valores incluídos nos campos 1, 5, 3 ou 9) Em que, na qualidade de adquirente, liquidou o imposto						
A que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 42.º do CIVA A que se referem as alíneas f) e g) do n.º 3 do art.º 3.º e alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 4.º do CIVA Sim Não						
Base Tributável	Imposto a favor do Estado					
Transmissões de bens e prestações de serviços efectuados	•					
- À taxa reduzida	1 € 2 € 1.123,92					
- À taxa intermédia	5 € 6 €					
- À taxa normal	3 € 4.025,00					
- Isentas ou não tributadas						
Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7 €					
Operações que conferem direito à dedução	8 €					
Operações que não conferem direito a dedução	9 €					

2. Aquisições intracomunitárias de bens e operações assimiladas	10 €			11 €
- Cujo imposto foi liquidado pelo declarante	12	€		13 €
- Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI	14	€		
- Abrangidas pelos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI	15	€		
 Prestações de serviços efectuadas por Sujeitos Passivos de outros Estados Membros, cujo imposto foi liquidado pelo declarante 	16	€		17 €
4. Importações de bens cujo imposto foi liquidado pelo declarante (n.º 8 do art.º 27.º do CIVA)	18	€		19 €
- Mais Detalhe	9			
Total da base tributável (1 + 5 + 3 + + 10 + 16 + 18)	90 €		0,00	
5. Imposto dedutível	Im	ıpo:	sto a favor do Suj. Passivo	
Imobilizado	20	€	22.385,49	
Existências				
- À taxa reduzida	21	€		
- À taxa intermédia	23	€		
- À taxa normal	22	€	610,65	
Outros bens e serviços	24	€	636,05	
Total dos campos 20 a 24	€		23.632,19	
6. Regularizações mensais/trimestrais e anuais	40	€		41 €
7. Excesso a reportar do período anterior (Campo 96 da declaração anterior - n.º 4 do art.22)	61	€		
8. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	65	€		66 €
9. Anexo (ver campo 1, 2 ou 3 do quadro 04)	67	€		68 €
Total dos campos 65 e 67	€		0,00	
Total do imposto a favor do sujeito passivo (20 + 21 + + 67)	91 €		23.632,19	
Total do imposto a favor do Estado (2 + 6 + 4 + 11 + 17 + + 68)	92 €		5.148,92	
Imposto a entregar ao Estado	93 €		0,00	
Crédito de imposto a recuperar	94 €		18.483,27	
Solicito o reembolso	95	€		
Excesso a reportar	96	€		
06-A Desenvolvin	nento d	o q	uadro 06	
A. Operações localizadas em Portugal em que, na qualidade tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	e de ado	quir	ente, liquidou o IVA de	evido (Valores das bases
Efectuadas por entidades residentes em países				
- Comunitários (não inclui operações mencionadas no campo 16	 6)			97 €
- Ou territórios terceiros				98 €
B. Operações em que liquidou o IVA devido por aplicação d tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	a regra	de	inversão do sujeito pa	assivo (Valores das bases
- Ouro (Decreto-Lei 362/99)				99 €
- Aquisições de imóveis com renúncia à isenção (Decreto-Lei 21	1/2007)			100 €
- Sucatas [Alínea I) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]				101 €
-				

- Serviços de construção civil [Alínea j) do n.º 1 do art.º 2.º d	do CIVA] 102 €	
- Emissão de gases com efeito de estufa [Alínea I) do n.º 1 d	do art.º 2.º do CIVA] 105 €	
C. Operações referidas nas alineas f) e g) do n.º 3 do art bases tributáveis, incluídos nos campos 1, 5 e 3)	tigo 3º e alineas a) e b) do n.º 2 do artigo 4º do CIVA (Valor	es das
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	103 €	
D. Operações referidas nas alineas a), b) e c) do artigo 4 campos 1, 5, 3 e 9)	12º do CIVA (Valores das bases tributáveis, incluídos nos	
Se efectuou operações desta natureza, indique o seu valor	104 €	
Soma do quadro 06-A (97++105)	106 €	0,00
07 Ón	us do Processo	
Sujeito Passivo		
Serviços		
20 Identificação de	o Técnico Oficial de Contas	
NIF do Técnico Oficial de Contas	102202555	